



ANAIS



# III CEPIAL

---

CONGRESSO DE CULTURA  
E EDUCAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO  
DA AMÉRICA LATINA

---

Semeando Novos Rumos

[www.cepial.org.br](http://www.cepial.org.br)  
15 a 20 de julho de 2012  
Curitiba - Brasil



ANAIS



# III CEPIAL

CONGRESSO DE CULTURA  
E EDUCAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO  
DA AMÉRICA LATINA

Semeando Novos Rumos

## Eixos Temáticos:

1. INTEGRAÇÃO DAS SOCIEDADES NA AMÉRICA LATINA
2. EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LATINO-AMERICANO:  
SUAS MÚLTIPLAS FACES
3. PARTICIPAÇÃO: DIREITOS HUMANOS, POLÍTICA E CIDADANIA
4. CULTURA E IDENTIDADE NA AMÉRICA LATINA
5. MEIO-AMBIENTE: QUALIDADE, CONDIÇÕES E SITUAÇÕES DE VIDA
6. CIÊNCIA E TECNOLOGIA: PRODUÇÃO, DIFUSÃO E APROPRIAÇÃO
7. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL
8. MIGRAÇÕES NO CONTEXTO ATUAL: DA AUSÊNCIA DE POLÍTICAS  
ÀS REAIS NECESSIDADES DOS MIGRANTES
9. MÍDIA, NOVAS TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO

[www.cepial.org.br](http://www.cepial.org.br)  
15 a 20 de julho 2012  
Curitiba - Brasil

# ANAIS



**III CEPIAL**

CONGRESSO DE CULTURA  
E EDUCAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO  
DA AMÉRICA LATINA

Semeando Novos Rumos

## Eixo 9

### “MÍDIA, NOVAS TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO”

[www.cepial.org.br](http://www.cepial.org.br)  
15 a 20 de julho de 2012  
Curitiba - Brasil

## EIXO 9- MÍDIA, NOVAS TECNOLOGIAS E COMUNICAÇÃO

### 9.1. Comunicação na América Latina

Os meios de comunicação de massa hoje situam-se num pólo emissor de um espectro ideológico. Salvo raras exceções, poucos são aqueles em cuja programação ou conteúdo pode-se encontrar espaço de equilíbrio de opiniões. Problemas como concentração de meios sob o guarda-chuva de uma mesma holding são comuns a todos os países da América do Sul. Nesse sentido, é importante abordar a discussão sobre mudanças necessárias no Brasil, mas que já existem exemplos na América Latina

#### RESUMOS APROVADOS

Representações sociais na mídia impressa: Jornal da Manhã e Jornal Diário dos Campos Gerais sobre a violência envolvendo adolescentes em Ponta Grossa- Paraná. **(autor(es/as): Gisele Ferreira Kravicz)**

NO DESCOMPASSO DA LEI: DISPUTA PELA HEGEMONIA E DIFUSÃO DA TELESUR NA ARGENTINA **(autor(es/as): Gláucia da Silva Mendes)**

O DIREITO INTERNACIONAL EM FACE DAS MOBILIZAÇÕES ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS – NOVOS DESAFIOS, NOVAS RESPOSTAS **(autor(es/as): Alessandra Prezepiorski Lemos)**

Projeto Transfronteira: possibilidades das mídias na educação **(autor(es/as): Maria de Fátima de Albuquerque Caracristi)**

FOLKCOMUNICAÇÃO VISUAL NA INTERNET: AS IDENTIDADES CULTURAIS PARANAENSES EM PÁGINAS NO FACEBOOK **(autor(es/as): Wesley Dalcol Leite)**

Reflexões sobre uso de tecnologias no meio educacional **(autor(es/as): Claudionor Henrique Dias)**

AS ABORDAGENS DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA **(autor(es/as): DIVINA ROSANGELA DE SOUZA COSTA DIAS; Joana Peixoto)**

AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE O BIOMA PAMPA **(autor(es/as): Eliege Maria Fante)**

Apropiación de Tecnologías para la Comunicación. Generando autonomía, desmantelando barreras. **(autor(es/as): HUGO ALBERTO ANGELELLI ESTIGARRIBIA)**

O PAPEL DA AFETIVIDADE NO ENSINO A DISTÂNCIA **(autor(es/as): JEZUINA KOHLS SCHWANZ)**



# INTERNET, REDES SOCIAIS E DIREITO – NOVOS DESAFIOS, NOVAS RESPOSTAS

Alessandra Prezepiorski Lemos

Tatyana Scheila Friedrich

## RESUMO

O presente artigo tem por propósito analisar o papel da internet, mídia e redes sociais nas ações coletivas contemporâneas, apontando ao final a importância do Direito nesse contexto. Para tanto se utilizou o método analítico, dedutivo e multidisciplinar, tendo sido utilizadas as mais diversas fontes de consultas, como livros, jornais e revistas, além de mídia *on-line* e periódicos das áreas afins. Da pesquisa resultante, extrai-se que as redes sociais colocaram na mesa novos problemas aos quais a sociedade deverá, de um jeito ou de outro, apresentar soluções. Deverão ser encontrados meios mais céleres de ajudar processos revolucionários legítimos que impeçam novos banhos de sangue. Deverão ser encontradas maneiras que impeçam os acordos de ferirem a liberdade tão difundida pela internet e de privilegiarem a manutenção de um *status quo* que não atende satisfatoriamente às demandas dos cidadãos. E o Direito tem um papel fundamental nesses desafios.

Autoras:

Alessandra Prezepiorski Lemos. Graduanda em Direito na UFPR, pesquisadora do Programa de Iniciação Científica (2011-2012) do Curso de Direito da UFPR, em Direito Internacional.

Tatyana Scheila Friedrich. Doutora, Professora da UFPR e orientadora do Programa de Iniciação Científica da UFPR relativo aos temas do Direito Internacional.



## **INTRODUÇÃO**

A sociabilidade é uma das características principais dos seres humanos. Ela é tanto causa quanto efeito de todos os aspectos da vida humana, sejam eles aspectos privados ou públicos, permitindo assim construção de sociedades.

As sociedades, de forma simplista, podem ser definidas como agrupamentos de vários seres humanos. No entanto, seria incorreto dizer que as sociedades são produto apenas das relações entre indivíduos. Elas são também produto das relações entre indivíduos-grupos e grupos-grupos.

Os grupos, enquanto partes essenciais à formação da sociedade, assumem um aspecto central na vida de todos. Se algo interferir no modo como os grupos funcionam haverá grandes transformações em todos os aspectos da vida humana, não escapando destas nem mesmo as religiões, muito menos os governos. Acontece que este algo, que em outros momentos históricos apareceu como a imprensa criada por Gutemberg ou como o telégrafo, neste momento histórico aparece como internet e redes sociais.

As transformações são percebidas corriqueiramente nos jornais, programas de televisão e na própria internet, que é o lar das redes sociais. O número de protestos sociais, seja contra regimes autoritários ou contra medidas políticas adotadas por democracias liberais ocidentais, teve um aumento exponencial em decorrência do apoio destas ferramentas. Esse fenômeno está ocorrendo, portanto, por todo o globo, o que implica uma série de consequências em vários âmbitos da sociedade.

O Direito existe para regulamentar a sociedade, estabelecendo um número mínimo de regras para manter a ordem e evitar a anarquia. O presente artigo pretende colocar em voga a questão da informação eletrônica e suscitar questionamentos a respeito do uso das redes sociais como catalisadoras de movimentos sociais e seu reflexo no Direito Internacional.

## **A AÇÃO COLETIVA**

As transformações da sociedade normalmente decorrem da atuação de um agrupamento de indivíduos que se aproximam para se organizar e, mais fortalecidos conjuntamente, lutar por um objetivo comum. Clay SHIRKY explica:



Podemos pensar no empreendimento em grupo como uma espécie de escada de atividades, as quais são possibilitadas ou melhoradas por ferramentas sociais. Os degraus dessa escada, por ordem de dificuldade são o compartilhamento, a cooperação e a ação coletiva. (SHIRKY, Clay. 2012. p. 46)

O primeiro degrau da escada – o compartilhamento – é o que menos exige esforço dos participantes do grupo. Consiste em compartilhar trabalhos e ideias, dentre outros. Aqui ainda não está estabelecida a identidade do grupo. Em consequência disso, é o momento em que os membros têm o maior grau de liberdade dentro do grupo.

O segundo degrau – a cooperação – é um pouco mais complicado do que o primeiro, porque neste momento os participantes terão que condicionar o seu comportamento, sincronizá-lo com o de outros membros. A conversa entre os participantes é uma das formas existentes para desencadear esse processo. A cooperação é essencial para a existência do grupo, porque é neste momento em que é formada a identidade do grupo. Estabelecida a cooperação, passa-se a tomar as primeiras decisões coletivas e inicia-se a criação colaborativa.

O terceiro e último degrau – a ação coletiva – é o momento em que mais se exige dos participantes, pois para a realização da ação coletiva é necessário que um número significativo de pessoas se comprometa a empreender determinado esforço em conjunto, de maneira a torná-lo uma espécie de comportamento obrigatório de todos os membros do grupo. A coesão grupal é o fator decisivo para o sucesso da ação coletiva. Para que exista essa coesão é necessário que haja uma visão compartilhada forte o bastante para manter o grupo. Essa visão compartilhada tem que ser capaz de amortizar o impacto das decisões que possam vir a desagradar parte dos participantes, no sentido de que, apesar dessas decisões, eles permaneçam no grupo. É por isso que esse momento é o mais difícil de ser atingido pelo grupo.

Outro conceito fundamental para o entendimento do funcionamento das ações coletivas é o conceito dos custos transacionais.

Todo grupo vive uma espécie de paradoxo. Ao mesmo tempo em que o grupo existe para se beneficiar dos esforços feitos pelo próprio grupo, parte desses esforços é consumida pela direção. Quanto maior o grupo, maiores são os esforços consumidos para a direção do grupo. Esses esforços consumidos são conhecidos como custos transacionais.



A escolha das atividades que uma instituição ou um grupo realizará vai depender da ponderação entre o valor potencial da atividade para a instituição/grupo e os custos transacionais necessários para a realização da atividade. Se os custos transacionais são altos e maiores que o valor potencial, então as atividades simplesmente não acontecem por falta de estímulo.

A ação grupal, portanto, é uma ação de grande complexidade, complexidade esta que acaba por obstruir a formação de grupos. Quanto maior o grupo, maior a complexidade, o que, por sua vez, aumenta também os custos transacionais, ou seja, quanto maior o grupo mais difícil se torna atingir os elementos essenciais como a coordenação, a organização e até a comunicação.

Qualquer método novo que seja capaz de reduzir essa complexidade é imediatamente difundido. O método que se encontra em voga são as ferramentas sociais, também conhecidas como mídias sociais ou rede sociais, disponibilizadas através da internet.

## **A INTERNET E A AÇÃO COLETIVA**

O acesso às novidades tecnológicas é inerente à transformação social, sendo a internet um grande exemplo disso. CASTELLS pondera que:

(...)a habilidade ou inabilidade de as sociedades dominarem a tecnologia e, em especial, aquelas tecnologias que são estrategicamente decisivas em cada período histórico, traça seu destino a ponto de podermos dizer que, embora não determine a evolução histórica e a transformação social, a tecnologia (ou sua falta) incorpora a capacidade de transformação das sociedades, bem como os usos que as sociedades, sempre em um processo conflituoso, decidem dar ao seu potencial tecnológico. (CASTELLS, 199. p 44-45)

A internet, como principal tecnologia do atual período histórico, tem-se mostrado um excelente meio para se comunicar e para se diminuir os custos transacionais e, por isso, tem-se feito um uso em larga escala de suas ferramentas a fim de se criarem grupos



cada vez mais unidos e efetivos. Previamente, foi exposto no presente trabalho quais são as etapas que levam a formação dos grupos, no entanto, ainda falta explicar o que faz com que alguns grupos sejam bem-sucedidos e outros não.

Apesar de não ser uma fórmula matemática exata, acredita-se que o sucesso de um grupo vai depender basicamente de três fatores: uma promessa plausível, uma ferramenta eficaz e um acordo aceitável com os usuários, que são os membros do grupo.

A promessa é o “por quê” básico que leva qualquer pessoa a ingressar em um grupo ou colaborar com ele. A ferramenta auxilia no “como” – como as dificuldades de coordenação serão superadas, ou pelo menos como serão mantidas em níveis administráveis? E o acordo estabelece as regras de trânsito: se vocês estiver interessado na promessa e adotar as ferramentas, o que poderá esperar, e o que será esperado de você? (SHIRKY, Clay. 2012. p. 220)

A promessa é uma espécie de convite, é ela quem mostra o que pode ser esperado do grupo. O seu objetivo é convencer um usuário em potencial a se transformar num usuário efetivo, num novo membro do grupo. Para que seja atrativa deve ser, acima de tudo, plausível. Importa ressaltar que há uma diferença entre o que o grupo afirma ser seus princípios e metas (promessa explícita) e o que na prática é realizado pelo grupo (promessa implícita), entre as duas a que realmente importa é a promessa implícita.

A ferramenta eficaz, a seu turno, deve ser uma ferramenta que possibilite ao grupo a efetivação de seus objetivos. Não existe uma ferramenta que seja eficaz para todas as espécies de grupo. A opção por uma ferramenta social deve ser feita caso a caso e não se limita necessariamente a uma opção, podem ser usadas uma ou mais.

Dois exemplos de mobilizações internacionais demonstram bem como a escolha de uma ferramenta eficaz é essencial para a sobrevivência do grupo.

O primeiro exemplo trata de uma série de protestos que tiveram palco na Bielorrússia, um dos países mais repressivos da Europa. O contexto desses protestos era um governante com um poder cada vez mais limitado, indícios de fraudes na eleição e repressão da oposição, além é claro de um forte controle da mídia. Os jovens inconformados com essa situação entenderam que fazer protestos de forma tradicional não adiantaria nada. A alternativa que eles vislumbraram foram os *flash mobs*, uma espécie de performance de rua.



A organização desses *flash mobs* era realizada através de blogs e e-mails, onde eram anunciados o lugar, o dia, o horário e o quê as pessoas deveriam fazer quando chegassem lá. O comportamento que os protestantes deveriam ter variava, uma vez era simplesmente tomar sorvete, outra era sorrir o tempo todo ou ler um jornal, atos que em si, pelo menos superficialmente, não possuem nenhuma expressão política. Como não eram protestos agressivos ou que afrontavam diretamente o governo, este não tinha uma justificativa para utilizar a sua força armada para repreender aquelas pessoas. A mensagem política não estava no comportamento, mas sim na capacidade daquelas pessoas descontentes de organizarem uma ação coletiva.

O fato de os jovens bielorrussos terem a capacidade de agir coletivamente e de forma organizada implicava em humilhação, mas, preponderantemente, em ameaça a autoridade governamental. Em face dessa situação, a alternativa que restava ao governo da Bielorrússia era impedir que os eventos viessem a ocorrer, porque se repreendessem os manifestantes violentamente por atitudes banais poderia chamar atenção indesejada da comunidade internacional. Só que como a organização dessas ações se dava principalmente através de blogs se tornava praticamente impossível ter um número exato de pessoas que viram o blog e, por decorrência, descobrir a identidade de todas para dissuadi-las, restando impossível impedir que o evento viesse de fato a ocorrer. Nesse caso, fica visível como a escolha de uma ferramenta eficaz – o blog – foi essencial para o fortalecimento do grupo, permitindo o seu sucesso.

O segundo exemplo ocorre no contexto da Revolução Egípcia que teve início em 2011. A ferramenta social utilizada: o Twitter. Os ativistas egípcios precisavam de uma maneira rápida e discreta de avisar a seus companheiros sobre eventuais prisões. Além de ser útil para a divulgação de notícias importantes censuradas, ele também se mostrou importante para a segurança dos ativistas em protestos, uma vez que através desse meio eles podiam coordenar reações ou evitar conflitos. Grande parte da eficácia do Twitter se deve ao fato de que é uma ferramenta que pode ser facilmente acessada por qualquer um que tenha um celular, um instrumento que acompanha constantemente a rotina da maioria das pessoas. Essa mídia social foi uma ferramenta eficaz nesse contexto porque permitiu aos ativistas coordenar em tempo real as atividades do grupo, de forma quase invisível, o que fez com que os protestantes passassem a ter uma vantagem em relação aos apoiadores do governo.

O último fator essencial ao sucesso do grupo – o acordo – só acontece se os dois primeiros fatores já estiverem funcionando conjuntamente. É o fator mais complexo,



porque é o que mais dependente do comportamento dos membros, ou seja, não é completamente predeterminado. Shirky afirma que a importância do acordo reside no fato de que “um acordo ajuda a elucidar o que você pode esperar dos outros e o que eles podem esperar de você”. O acordo nunca pode ser imposto unilateralmente para todos os membros, ele tem de ser resultante da experiência de interação vivida pelos membros. Por isso que a mudança do acordo implica numa mudança do grupo. (SHIRKY, Clay. 2012. p. 229)

Supondo que estes três fatores são os únicos responsáveis pelo sucesso do grupo, então a questão que se coloca é por que os grupos não seguem essa receita e simplesmente “adicionam” esses elementos à sua existência. O problema é conseguir atingir esses três fatores é muito difícil, contudo, essencial. Além disso, esses fatores dependem não somente dos elementos que compõem o grupo, como também da interação entre tais elementos, interação esta extremamente complexa e, portanto, imprevisível. A conclusão a que se chega é que apesar desse roteiro – promessa plausível, ferramenta eficaz e acordo – ser essencial para que os grupos sejam bem-sucedidos, ele não pode ser criado unilateralmente antes da existência do grupo, esses fatores devem ser criados a partir da interação espontânea dos participantes.

## AS MÍDIAS E A INFORMAÇÃO

Antes da internet, a mídia tradicional era dividida em mídia de transmissão e mídia de comunicação.

A mídia de comunicação ligava um emissor a um receptor. Trata-se de um padrão de “um pra um” – eu falo e você ouve, depois você fala e eu ouço. A mídia de transmissão ligava um emissor a muitos receptores, e estes não podiam responder. É um padrão de muitos – eu falo, falo, falo, e a única escolha que você tem é ouvir ou dessintonizar. O padrão que *não* tínhamos até recentemente era o de “muitos para muitos”, em que as ferramentas de comunicação permitem a conversa grupal. O e-mail foi a primeira ferramenta realmente simples e global para esse padrão (embora muitos outros, como torpedos de celular e mensagens instantâneas, tenham sido inventados depois). (SHIRKY, Clay. 2012. p. 229)



Na mídia tradicional, que inclui jornal, rádio, televisão, dentre outros, imperava a distinção entre comunicação pessoal e publicação. Essa distinção, no entanto, não existe nas mídias sociais.

Contudo, a diferença entre a mídia tradicional e as mídias sociais disponibilizadas pela internet não se limita a uma diferença nos sistemas de produção, uma vez que é principalmente nos sistemas de filtragem de cada uma que podemos notar a distinção.

Na mídia tradicional vê-se claramente como o sistema de filtragem funciona. O exemplo dos canais de televisão é o ideal para demonstrar este funcionamento: cada emissora tem uma grade de programação com tempo determinado, em decorrência disso, ela terá sempre que escolher um número finito de programas para exibir. A tendência é que ela opte pelos que atraiam a audiência e os anunciantes ao mesmo tempo em que tenham custos transacionais proporcionalmente baixos de produção. Obviamente, existem exceções a essa afirmação, mas no geral é mais ou menos esse o critério. Diante disso, tem-se que as emissoras devem filtrar dentre todos os projetos de programas os que atendam a essas características. Somente depois dessa filtragem prévia é que os programas serão produzidos e, posteriormente, exibidos. É o que Clay Shirky chama de sistema do “filtre, depois publique”.

Nas mídias sociais esse sistema é, de certa forma, inverso. Através das ferramentas sociais, qualquer um pode publicar o que quiser, quando quiser. Isso ocorre porque as mídias sociais fizeram os custos de publicação despencarem, o que, por sua vez, possibilitou essa publicação massiva. Quem vai decidir se o conteúdo tinha ou não valor vão ser os outros usuários, sendo que esse valor vai ser medido pelo número de acessos a páginas, a existência e quantidade de comentários positivos, dentre outras circunstâncias. Aqui o processo de filtragem é realizado *a posteriori*, nas palavras de Shirky, é o sistema do “publique, depois filtre”.

Todo novo meio de comunicação que surge é responsável pela “amadorização” em massa da informação, no sentido de que cada novo meio aumenta a possibilidade de acesso às informações na mesma medida em que aumenta a possibilidade de difusão destas. A internet não fugiu a regra. Através de suas ferramentas sociais, ela permitiu que mais informações fossem divulgadas ao público. O que a diferencia de outros meios de comunicação é que, somado a isso, ela também permitiu um maior controle de veracidade da informação.



É fato pacífico que os grandes grupos midiáticos são detentores de enorme poder político e econômico. Portanto, não seria de todo implausível imaginar que as informações que eles decidem publicar, pelo menos boa parte delas, atendem aos seus próprios interesses. Quando se trata de grupo midiático estatal essa proposição se torna ainda mais provável. Tendo em vista o exposto, é fácil imaginar que certas informações deixam de ser veiculadas de propósito e é esse vácuo que as mídias sociais estão preenchendo. Como, em última instância, é a consciência do usuário que vai determinar o que vai ser publicado ou não, cada vez mais informações que teriam sido barradas pela mídia tradicional chegam ao grande público. O exemplo mais famoso é o caso WikiLeaks. As informações que ali foram divulgadas dificilmente seriam divulgadas pelas mídias tradicionais por iniciativa própria. Aqui cabe fazer a ressalva de que vários dos documentos disponibilizados no WikiLeaks foram depois publicados por vários veículos de comunicação, mas o que é importante notar é que não foram eles os primeiros a divulgá-los, eles só responderam ao impulso criado pelo escândalo.

Diante disso, resta claro que a internet revolucionou a relação entre a sociedade e a informação, uma vez que ela permitiu que uma quantidade maior de informações fossem disponibilizadas, minou a censura e forneceu a cada pessoa as ferramentas para se tornar um veículo de informação.

## **AS REDES SOCIAIS E AS MANIFESTAÇÕES**

As grandes transformações que ocorrem na sociedade geram uma mudança em que a situação atual resulta diferente do passado e, além disso, a nova situação cria uma oportunidade para uma revolução a ocorrer. As novas tecnologias têm papel primordial nesse contexto, tal como explica SHIRKY:

Novas tecnologias possibilitam novas coisas: em outras palavras, quando novas tecnologias aparecem, coisas antes impossíveis começam a acontecer. Se um número suficiente dessas coisas impossíveis tem importância e ocorre em quantidade, rapidamente, a mudança transforma-se em revolução. (SHIRKY, Clay. 2012. p. 93)

Analisando-se as recentes manifestações, é possível afirmar que as redes sociais foram um dos principais fatores que permitiram a erupção dos movimentos sociais de repercussão internacional. A sua ajuda foi essencial no sentido de que ela diminuiu os



custos transacionais necessários para a organização e a articulação de uma enorme quantidade de pessoas, além de ter possibilitado a difusão de uma quantidade de informações essenciais para o incentivo à mobilização, informações estas que não seriam difundidas pela mídia tradicional, tanto por questão de desinteresse quanto por questão de censura.

A começar com a invenção do e-mail, que funcionou primeiro para sustentar uma conversa em grupo, nossas ferramentas sociais têm dado aos grupos, cada vez mais, o poder de se congregarem e agir em arenas políticas. Estamos vendo essas ferramentas progredirem da coordenação para a governança, à medida que grupos adquirem poder e suporte suficientes para serem capazes de impor suas exigências. (SHIRKY, Clay. 2012. p. 247)

O que o mundo está presenciando nos tempos atuais é um ativismo diferente do presenciado à época, por exemplo, da Guerra do Vietnã ou durante a Ditadura Militar no Brasil. O ativismo contemporâneo busca conseguir novos membros através da sedução ao invés da força. O novo discurso seduz uma quantidade maior de pessoas porque tenta “mostrar uma forma mais amena e positiva de contestação, que não envolva discursos radicais e chatos”. E essa sedução é efetiva por causa da necessidade humana de se sentir parte de um todo. (TONON, Rafael. 2012, p.39)

Definitivamente, o discurso mais sedutor é o da liberdade. Como Bauman aponta “Na política pós-moderna, a liberdade individual é o valor supremo e o padrão pelo qual todos os méritos e vícios da sociedade como um todo são medidos”. (BAUMAN, Zygmunt. 1998. p. 255)

Contudo, a liberdade individual só pode ser desfrutada plenamente se todas as outras pessoas puderem exercer sua própria liberdade individual. Uma pessoa nunca terá liberdade individual plena, enquanto tantas outras tiverem suas liberdades cerceadas. As mídias sociais, além de possibilitar, facilitaram a liberdade de agir em grupo, liberdade esta que é inerentemente política. E no que consiste a liberdade de agir em grupo senão no exercício da liberdade individual? O ativismo tem ganhado força justamente porque a organização de grupos com ideais políticos é o exercício mais simbólico da liberdade individual.

Quanto maior o número de grupos, maior o número de ações coletivas, que, por sua natureza, são mais difíceis de serem controladas ou detidas do que uma ação individual. Os efeitos disso estão sendo sentidos pelos governos que tentam impedir que haja manifestações de grande proporção, proporção esta que implique em revoluções ou



que pelo menos atraia atenção internacional indesejada. Porém, a tentativa de impedir as manifestações populares acaba sempre deixando esses governos numa encruzilhada. Se os governos ignorarem as manifestações, isto seria um sinal para a população de que é seguro fazer mobilizações e aumentaria o número da massa mobilizada. Por outro lado, se tentarem reprimir tais movimentos, a repressão poderia ser facilmente fotografada, filmada e, finalmente, divulgada tanto à população nacional quanto à comunidade internacional, gerando ainda mais revolta.

As ferramentas sociais, no entanto, não criam ações coletivas, apenas eliminam alguns dos obstáculos impostos a elas. Apesar disso, limitar a atuação das redes sociais a um simples melhoramento de gestos humanos seria errado, uma vez que o aperfeiçoamento que elas fazem da capacidade humana de se conectar a grupos de indivíduos é tão profundo que gera novos efeitos, muitos dos quais ainda desconhecidos.à sociedade contemporânea. Manuel Castells é preciso ao dizer que “as redes interativas de computadores estão crescendo exponencialmente, criando novas formas e canais de comunicação, moldando a vida e ao mesmo tempo, sendo moldadas por ela”. (CASTELLS, 1999,p. 40.)

## **REPERCUSSÕES DO USO DAS REDES SOCIAIS NO DIREITO**

A partir do momento em que as redes sociais tomam esse papel de agentes catalisadores de movimentos sociais de proporção internacional, é certo que terão implicações no âmbito do Direito. "Por ser algo muito novo, e por versar sobre rotinas falíveis, a grande rede constitui-se em um desafio, muito especial para aquilo que visa pacificar e dirimir conflitos sociais: o direito." (CORREA, 2007. p. 113)

Como o mundo da internet não conhece fronteiras estatais, o Direito Internacional está agora sendo chamado para responder questões decorrentes das consequências do uso político das redes sociais. O caso da Líbia é um exemplo clássico disso. A revolução que lá ocorreu - e continua em andamento até o presente momento - foi inspirada e espalhada com a ajuda das mídias sociais. Mas como a briga entre revolucionários e partidários do governo acabou por se tornar um banho de sangue, a comunidade internacional se viu forçada a atuar através de sanções e intervenções, típicas do Direito Internacional, para tentar acabar com esse desastre humanitário. Pode-se questionar se



este era o único motivo de intervenção, mas não é o escopo deste trabalho entrar no mérito desta questão.

A atuação das mídias sociais em relação às revoluções, porém, não é a única a demandar tutela do Direito Internacional. Muito se tem falado do SOPA (Stop Online Piracy Act) e do PIPA (Protect Intellectual Property Act), dois projetos de lei norte-americanos que visam proibir o compartilhamento não autorizado de mídia (filmes, seriados, músicas, etc.), entre outros atos que constituiriam pirataria. Devido a grandes mobilizações populares, tanto no mundo físico quanto no mundo virtual, esses projetos tiveram sua promulgação dificultada e, até o momento, não foram aprovados. Diante disso, a solução que os interessados na sua promulgação encontraram foi jogar o debate para o campo do comércio internacional, ou seja, do Direito Internacional, direito este que por natureza está menos sujeito a capitular diante de pressões públicas. O tratado internacional chamado de ACTA (Acordo Comercial Anticonfratação), que consiste num conjunto de regras para evitar e punir infrações aos Direitos de Propriedade Intelectual, já foi ratificado por países como Estados Unidos, Canadá e Japão. Esse tratado é o resultado deste deslocamento.

Segundo a primeira lei da tecnologia de Melvin Kranzberg “a tecnologia não é nem boa, nem ruim e também não é neutra” (KRANZBERG, 1985 apud CASTELLS, 1999, p. 113).

Cada tecnologia nasce num contexto específico em decorrência de uma necessidade específica, por isso é que se pode dizer que ela não é neutra. No entanto, vai ser o seu uso que vai determinar se ela é positiva ou negativa, determinação essa que vai depender do referencial adotado, ou seja, não é algo inerente à tecnologia.

A internet não é exceção a essa lei. “A flexibilidade [do uso da internet] tanto pode ser uma força libertadora como também uma tendência repressiva, se os redefinidores das regras sempre forem os poderes constituídos” (CASTELLS, 1999. p. 109).

Ao mesmo tempo em que ela pode utilizada para ajudar protestos contra abusos cometidos pelo governo ou grandes empresas, ela também pode ser usada, por exemplo, para melhorar o desempenho das organizações criminosas, tanto no âmbito nacional, quanto no âmbito internacional. Então afirmar que a internet só trouxe benefícios, além de ingênuo, seria errôneo.

A internet, como qualquer outra forma de mídia, foi criada por humanos e, por isso, não está livre dos erros inerentes a essa espécie. “A web não é um antídoto perfeito para



os problemas dos meios de comunicação de massa, porque alguns desses problemas são humanos e não passíveis de solução tecnológica” (SHIRKY, Clay. 2012. p. 82)

O uso negativo da internet é só um reflexo das deficiências sociais existentes. Por todo o exposto, resta evidente que o potencial emancipatório da internet vai depender do modo como ela é utilizada.

Apesar dos eventuais malefícios provocados pelo uso da internet e seus espaços de compartilhamento (redes sociais), uma coisa resta inquestionável: as revoluções propagadas pela internet trouxeram esperança.

Dito de modo simples, as revoluções deixam na história e na consciência humana vestígios permanentes, mesmo tendo falhado ou sido deturpadas. Elas encarnam esse momento tão raro no qual a ideia de fatalidade desaparece e o povo ganha a vantagem.(HALIMI, 2011)

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As redes sociais colocaram na mesa novos problemas aos quais a sociedade deverá, de um jeito ou de outro, apresentar soluções. Deverão ser encontrados meios mais céleres de ajudar processos revolucionários legítimos que impeçam novos banhos de sangue. Deverão ser encontradas maneiras que impeçam os acordos de ferirem a liberdade tão difundida pela internet e de privilegiarem a manutenção de um status quo que não atende satisfatoriamente às demandas dos cidadãos. E o Direito tem um papel fundamental nesses desafios.

Deverá o Direito, principalmente em sua vertente Internacional, aprender a usar as ferramentas tecnológicas, internet e mídias sociais de forma a tomar conhecimento das reclamações democráticas que fazem populações do mundo inteiro e ajudá-las a transformarem suas realidades. Somente assim haverá um Direito Internacional efetivo e emancipatório.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. *O Mal-Estar da Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BÉNILDE, Marie. Internet semeia a palavra democrática. **Dossiê Le Monde Diplomatique Brasil**. São Paulo, n. 6, set. 2011. Disponível em: <[http://www.diplomatique.org.br/edicoes\\_especiais\\_artigo.php?id=41](http://www.diplomatique.org.br/edicoes_especiais_artigo.php?id=41)>. Acesso em 27 de mar. de 2012.

CASTELLS, Manuel. *A Sociedade em Rede – A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura*. 6 ed., v. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CORRÊA, Gustavo Testa. Aspectos jurídicos da internet. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p.113)

CORNILS, Patricia. *Internacional e multifacetada*. **Revista Carta Capital**. São Paulo: Editora Confiança, n. 682, p. 36-37, 2012.

COSTA, Antonio Luiz M. C.. *Cercas no ciberespaço*. **Revista Carta Capital**. São Paulo: Editora Confiança, n. 682, p. 30-33, 2012.

FORTES, Leandro. *A ameaça do AI-5 Digital*. **Revista Carta Capital**. São Paulo: Editora Confiança, n. 682, p. 34-35, 2012.

HALIMI, Serge. Elogio das revoluções. **Dossiê Le Monde Diplomatique Brasil**. São Paulo, n. 7, set. 2011. Disponível em: <[http://www.diplomatique.org.br/edicoes\\_especiais\\_artigo.php?id=69](http://www.diplomatique.org.br/edicoes_especiais_artigo.php?id=69)>. Acesso em 3 de abr. de 2012.

HASSANPUOR, Navid. *Revolta egípcia, com ou sem twitter*. **Revista Le Monde Diplomatique Brasil**. São Paulo, fev. 2012. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1114>>. Acesso em 3 de abr. 2012.

SHIRKY, Clay. *Lá vem todo mundo: O Poder de Organizar sem Organizações*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.



TONON, Rafael. *Faça sua revolução*. **Revista Galileu**. São Paulo: Editora Globo, n. 247, p. 36-43, 2012.

